



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5079

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua **710ª Reunião Ordinária**, realizada em **22 de junho de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2019-007790/TEC/AIMU-8910 - LEONARDO RIBEIRO DE LIMA** – Ref. Auto de Infração nº 014819 - Termo de Apreensão nº 006811 - Termo de Depósito nº 006813 - Termo de Suspensão nº 006812 - Rua Embaixador Milton Cabral - Tibiri II – Santa Rita/PB. **DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pela anulação do Auto de Infração nº 014819.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 25.06.2021